



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**PLANO DE TRABALHO DO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021
P.A. Nº 003/2021/SMDS
DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2021**

I. DADOS CADASTRAIS

I.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

| | | | |
|-------------------------------|------|------------|-----------------|
| Endereço | | | Bairro |
| Rua Padre Rossini Cândido, 10 | | | Centro |
| Cidade | U.F. | CEP | DDD/Fone |
| Contagem | MG | 32.040-030 | (031) 3352-6884 |

I.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Maira Celia da Silva Miranda – matrícula: 137895-0

I.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

| | | | | |
|--|---------|------------|--------------------|-----------------------|
| Nome | | | CNPJ | |
| ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER | | | 05.956.125/0001-03 | |
| Endereço | | | Bairro | |
| Rua Agripino Lima, nº 181 | | | Inconfidentes | |
| Cidade | U.F. | CEP | DDD/Fone | |
| Contagem | MG | 32.223-270 | 31 33638312 | |
| Banco | Agência | Conta | Op. | E-mail |
| Caixa Economica Federal | 1639 | 00005826-4 | 1 | assrenascer@gmail.com |

I.2.1 DIRIGENTE

| | | | | |
|-----------------------------------|------------|------------|-------------------------|-----------------------|
| Nome do Responsável | | | C.P.F | |
| Maria Imaculada Carmo Silva Gomes | | | 326.977.406-00 | |
| R.G./Órgão Expedidor | Cargo | | Período de Mandato | |
| M-1.529.504 | Presidente | | 06/02/2019 a 05/02/2023 | |
| Endereço | | | Bairro | |
| Rua José Antunes nº140 | | | Inconfidentes | |
| Cidade | U.F. | CEP | Telefone | E-mail |
| Contagem | M.G. | 32.223-230 | 31 984718744 | assrenascer@gmail.com |

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

| | | | |
|--|--|--------------------------------|------------|
| 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO | | | |
| 2.1 PROGRAMA DE GOVERNO | | 2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO | |
| Estruturação dos Serviços de Proteção Social | | Início | Fim |
| | | 10/3/2021 | 9/3/2022 |
| | | Duração | 12 MESES |
| 2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO | | | |
| Cooperação técnica para o desenvolvimento dos serviços de proteção social básica e de média complexidade nos equipamentos públicos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, em conformidade com a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. | | | |
| 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO | | | |
| <p>O Sistema único de Assistência Social - SUAS é um sistema unificado responsável pela organização da política de assistência social, em âmbito federal, estadual e municipal. Ele materializa o conteúdo da LOAS, tendo o modelo de gestão descentralizado e participativo, define e organiza os elementos essenciais para execução da política pública de assistência social, normatizando os padrões nos serviços, a qualidade no atendimento aos usuários, os indicadores de avaliação e resultado, a nomenclatura dos serviços e da rede prestadora de serviço socioassistencial. Nesse contexto, as ações da assistência social são organizadas tendo como referência o território onde as pessoas moram, considerando suas demandas e necessidades. As ações desenvolvidas buscam promover renda com serviços socioassistenciais na perspectiva de oferecer maiores oportunidades e possibilidades de desenvolvimento de indivíduos, famílias e comunidades. (SUAS, 2005).</p> <p>Nesse contexto, a proteção social se configura uma nova situação para o Brasil, que tem como princípio garantir as pessoas que necessitam e, sem contribuição prévia a provisão dessa proteção social, garantindo as seguintes seguranças: segurança de sobrevivência (rendimento e de autonomia), de acolhida e de convívio ou vivência familiar. Desse modo, a Política Social se divide em suas proteções: Proteção Social Básica – PSB e a Proteção Social Especial – PSE (média e alta complexidade). Os serviços socioassistenciais no SUAS são organizados segundo as seguintes referências: vigilância social, proteção social e defesa social e institucional.</p> <p>Os serviços de proteção social básica serão executados de forma direta nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e em outras unidades básicas e públicas de assistência social, bem como de forma indireta nas entidades e organizações de assistência social da área de abrangência dos CRAS. O CRAS é uma unidade pública da política de assistência social, de base territorial, localizado em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinado à prestação social básica às famílias e pessoas. Tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. Cabe informar que no último ano foram realizados 24, 109 atendimentos presenciais e 3.868 atendimentos remotos no CRAS, além das famílias acompanhadas e as participantes dos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos.</p> <p>No que se refere a Proteção Social Especial – PSE, ressalta-se presta atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social em decorrência de abandono, maus tratos físicos, abusos sexuais, uso de substâncias psicoativas, cumprindo medidas socioeducativas, situação de rua e de trabalho infantil. Os Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS é a unidade pública estatal que se constitui como locus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violações de direitos. Seu papel no SUAS define, igualmente, seu papel na rede de atendimento. O objetivo do trabalho do CREAS é contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior das famílias, prevenir a reincidência de violações de direitos por meio do fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva. É importante informar que na média dos últimos anos, foram atendidos nos CREAS Eldorado, Sede, Rössaca e Vargem das Flores um total de 1.249 casos, que envolvem os indivíduos encaminhados e suas famílias.</p> <p>Conforme o disposto na NOB-RH/SUAS (2006), o porte dos municípios é o elemento fundamental no planejamento do quantitativo de equipamentos no território, ou seja, é o número de famílias que vivem no território que constituem parâmetros para a capacidade de atendimento e o número de equipamentos, além da definição das equipes nas unidades socioassistenciais: CRAS e CREAS. Nesse contexto, destaca-se a importância de conhecer a realidade municipal mediante o diagnóstico socioterritorial e os dados de vigilância socioassistencial, para compreender a situação que se encontra o público a ser referenciado e identificar as famílias que convivem com as vulnerabilidades próprias da Política da Assistência Social.</p> <p>Nesse cenário, para atender as famílias que se encontram em vulnerabilidade social e risco pessoal no âmbito da Proteção Social Básica o município possui dez (10) Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, e da Proteção Social Especial possui (04) CREAS. Para o atendimento da assistência social a primazia do foco está na família. Desse modo, as famílias que constituem o público usuário da Política de Assistência Social, são cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, em que os beneficiários do Programa Bolsa Família em especial aquelas em descumprimento de condicionalidades por motivos relacionados a situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, e do Benefício de Prestação Continuada são prioritários no acompanhamento.</p> <p>No município de Contagem possui 57.736 famílias inscritas no Cadastro Único dos Programas Sociais. Num total de 23.445 famílias cadastradas com renda per capita mensal de R\$ 0,00 até R\$ 89,00, vivendo em situação de extrema pobreza. Sobre o Benefício de Prestação Continuada – BPC da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que garante um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família – Contagem no mês de maio de 2020, registrou o número de 9.622 beneficiários, sendo 4.194 pessoas com deficiência e 5.428 pessoas idosas.</p> <p>É importante destacar que, desde o início da pandemia as condições precárias de vida da população que vive em situação de vulnerabilidade e risco social têm se agravado no Brasil, fuso em função da disseminação da COVID-19 e das suas consequências sociais e econômicas. A situação econômica do país escancarou e aprofundou os efeitos da extrema desigualdade social que vive as famílias pobres e o fato de tantas pessoas em condição de miséria ainda estarem invisíveis as políticas públicas.</p> <p>Diante do porte do município e do número de famílias beneficiárias dos programas sociais, os dados nos permitem afirmar que há um déficit de cobertura na oferta de serviços e equipamentos no município de Contagem. O que representa um número considerável de indivíduos e famílias tendo o seu direito violado, e, portanto, a serem inseridas na política pública de Assistência Social. Sendo necessário, portanto, potencializar as ações de acompanhamento, cadastro e ampliar a cobertura dos Centros de Referência da Assistência Social nos territórios de vulnerabilidade social.</p> <p>A parceria, ora proposta, contemplará a continuidade dos serviços ofertados nos equipamentos de CRAS e CREAS, conforme as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social visando garantir a integridade e observância dos direitos fundamentais de seus usuários. A continuidade da execução é fundamental para as atividades nos CRAS/CREAS, além de ampliar a cobertura da Proteção Social Básica nas Regionais do município de Contagem e o número de famílias referenciadas nos territórios, ao implantar as equipes volantes nos territórios que só possuem um CRAS e também aumentar o número de equipamentos.</p> | | | |
| 4. ABRANGÊNCIA | | | |
| Município de Contagem/MG | | | |
| 5. PÚBLICO ALVO | | | |
| <p>O público-alvo deste termo é subdividido para atender as necessidades dos CRAS como a dos CREAS como seguem:</p> <p>Público alvo do CRAS: População que vive em situação de vulnerabilidade decorrente da pobreza, privação ou ausência de renda e/ou, fragilização de vínculos afetivos.</p> <p>Público alvo de CREAS: Crianças e adolescentes, famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: violência física, psicológica e negligência; violência sexual, abuso e/ou exploração sexual; indivíduos que tiveram o afastamento do convívio familiar devido a aplicação socioeducativa ou medida de proteção; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou racial/étnica; descumprimento de condicionalidades do programa Bolsa Família e do PETI em decorrência de violação de direitos e outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminação/submissões a situações que provocam danos ou agravos a sua condição de vida e os impede de usufruir autonomia e bem estar. E devem ser atendidos também adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de liberdade assistida e de prestação de serviços comunitários.</p> | | | |
| 6. PERÍODO DE EXECUÇÃO | | | |
| 12 meses, com início a partir de 10 de março de 2021, conforme publicação do extrato no Diário Oficial de Contagem. | | | |
| 7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS | | | |
| <p>Enfrentamento da pobreza; Garantia do mínimos sociais; Provisão de condições para atender contingências sociais; Promover a universalização dos direitos sociais;</p> | | | |

Handwritten signature or initials.

| 8. METAS E ETAPAS | | | | | | |
|---|---|------------------------------------|----------|-------------------------|------------------------|---------------------------------|
| 8.1 METAS | | | | | | |
| N.º | META | QUANTIDADE | PRAZO | | | |
| 1 | Atender famílias nos CRAS - Centros de Referência em Assistência Social | 65.000 | 12 MESES | | | |
| 2 | Realizar oficinas nos CRAS - Centros de Referência em Assistência Social | 960 | 12 MESES | | | |
| 3 | Realizar encaminhamentos para a rede de políticas públicas e sistema de garantia de direitos | 15.000 | 12 MESES | | | |
| 4 | Acompanhar famílias no CREAS - Centros de Referência Especializado de Assistência Social | 1.700 | 12 MESES | | | |
| 5 | Realizar atividades em grupo com os usuários dos CREAS - Centros de Referência Especializado de Assistência Social | 350 | 12 MESES | | | |
| 6 | Realizar apoio técnico administrativo e de gestão em atendimento aos usuários/beneficiários de programas sociais (mês) | 12 | 12 MESES | | | |
| 7 | Realizar diagnóstico socioassistencial nas regionais | 8 | 12 MESES | | | |
| 8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO | | | | | | |
| META | AÇÃO | INDICADOR | | INÍCIO | TÉRMINO | RESPONSÁVEL |
| | | UNIDADE | QTDE | | | |
| 1 | Atendimento de famílias nos 10 CRAS do município | Famílias atendidas/mês | 65.000 | 10/3/2021 | 9/3/2022 | Equipe do CRAS e da OSC |
| 2 | Realização de eventos e oficinas nos 10 CRAS do município | Eventos/Oficinas realizadas/mês | 960 | 10/3/2021 | 9/3/2022 | Equipe do CRAS e da OSC |
| 3 | Realização de encaminhamentos para a rede de políticas públicas e sistema de garantia de direitos | Encaminhamentos realizados/Mês | 15.000 | 10/3/2021 | 9/3/2022 | Equipe do CRAS |
| 4 | Acompanhamento de famílias nos 04 CREAS do município | Famílias acompanhadas/mês | 1.700 | 10/3/2021 | 9/3/2022 | Equipe do CREAS e da OSC |
| 5 | Realização de atividades em grupo com usuários dos 04 CREAS do município | Atividades em grupo realizadas/Mês | 350 | 10/3/2021 | 9/3/2022 | Equipe do CREAS e da OSC |
| 6 | Realizar apoio técnico administrativo e de gestão em atendimento aos usuários/beneficiários de programas sociais | Gestão/ mês | 12 | 10/3/2021 | 9/3/2022 | Equipe da OSC |
| 7 | Realizar diagnóstico socioassistencial nas regionais | Gestão/ mês | 8 | 10/3/2021 | 9/3/2022 | Equipe da OSC e Proteção Básica |
| 8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA | | | | | | |
| DESCRIÇÃO DA DESPESA | | | | VALOR MENSAL DA DESPESA | VALOR TOTAL DA DESPESA | |
| PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I) | Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado) | | | R\$ 319.468,50 | R\$ | 3.833.622,00 |
| | Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios) | | | R\$ 58.044,47 | R\$ | 696.533,64 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II) | Serviço de manutenção e conservação de imóveis, máquinas e equipamentos (Pequenos reparos) / Serviço de transporte com locação de veículo com motorista / Serviço de locação mobiliária / Serviços Gráficos, de Comunicação, Placas de Identificação para os CRAS e CREAS, serviços de telefonia móvel / Serviço de internet / Serviços de fotografia para documentos / aquisição de passagens para usuários da política de assistência social – como benefícios eventuais. | | | R\$ 17.000,00 | R\$ | 204.000,00 |
| MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III) | Despesas relativas aos materiais de consumo exclusivamente necessários a execução do objeto de forma direta, relacionados no Anexo III, parte integrante desse plano de trabalho | | | R\$ 12.000,00 | R\$ | 144.000,00 |
| CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV) | Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014. | | | R\$ 15.000,00 | R\$ | 180.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 421.512,97 | R\$ | 5.058.155,64 |
| 8.4 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS | | | | | | |
| <p>Metas 1 e 2. Quantidade de atendimento sociofamiliar realizados, nos limites estabelecidos pelo MDS para município de grande porte, comprovados em relatório mensais de gestão;</p> <p>Meta 3. Listas de presença eventos (oficina e ações comunitárias), relatórios fotográfico das ações desenvolvidas, relatórios mensais de gestão, mínimo 50% de realização; Meta 4. encaminhamentos registrados em formulários próprios das unidades de atendimento;</p> <p>Meta 5. realização de atividades em grupo a cada três meses pelas equipes do CREAS, comprovados por listas de presença, relatórios fotográfico das atividades desenvolvidas, relatórios mensais de gestão; Meta 6. realizar apoio técnico administrativo, conforme orientação da unidade gestora.</p> <p>Meta 7. Relatório consolidados de dados emitidos pela equipe técnica.</p> | | | | | | |
| 9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO | | | | | | |
| <p>Previsão de receita: Recurso do Tesouro Federal e Municipal</p> <p>Estimativa de despesas:</p> <p>1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;</p> <p>2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;</p> <p>3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;</p> <p>4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.</p> | | | | | | |

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

| CONCEDENTE | | | | | | | | | |
|------------------|----------|---------------------|-----------|------------------|--------------|---------------------|-----------|------------------|--|
| QTDE DE PARCELAS | CRAS | | | | CREAS | | | | |
| | NATUREZA | PREVISÃO DE REPASSE | ENTE | VALOR DA PARCELA | NATUREZA | PREVISÃO DE REPASSE | ENTE | VALOR DA PARCELA | |
| 12 | 33504300 | 03/21 | MUNICIPAL | R\$ 126.979,03 | 33504300 | 03/21 | MUNICIPAL | R\$ 103.533,94 | |
| | | | FEDERAL | R\$ 96.000,00 | | | FEDERAL | R\$ 95.000,00 | |
| | | 04/21 | MUNICIPAL | R\$ 126.979,03 | | 04/21 | MUNICIPAL | R\$ 103.533,94 | |
| | | | FEDERAL | R\$ 96.000,00 | | | FEDERAL | R\$ 95.000,00 | |
| | | 05/21 | MUNICIPAL | R\$ 126.979,03 | | 05/21 | MUNICIPAL | R\$ 103.533,94 | |
| | | | FEDERAL | R\$ 96.000,00 | | | FEDERAL | R\$ 95.000,00 | |
| | | 06/21 | MUNICIPAL | R\$ 126.979,03 | | 06/21 | MUNICIPAL | R\$ 103.533,94 | |
| | | | FEDERAL | R\$ 96.000,00 | | | FEDERAL | R\$ 95.000,00 | |
| | | 07/21 | MUNICIPAL | R\$ 126.979,03 | | 07/21 | MUNICIPAL | R\$ 103.533,94 | |
| | | | FEDERAL | R\$ 96.000,00 | | | FEDERAL | R\$ 95.000,00 | |
| | | 08/21 | MUNICIPAL | R\$ 126.979,03 | | 08/21 | MUNICIPAL | R\$ 103.533,94 | |
| | | | FEDERAL | R\$ 96.000,00 | | | FEDERAL | R\$ 95.000,00 | |
| | | 09/21 | MUNICIPAL | R\$ 126.979,03 | | 09/21 | MUNICIPAL | R\$ 103.533,94 | |
| | | | FEDERAL | R\$ 96.000,00 | | | FEDERAL | R\$ 95.000,00 | |
| | | 10/21 | MUNICIPAL | R\$ 126.979,03 | | 10/21 | MUNICIPAL | R\$ 103.533,94 | |
| | | | FEDERAL | R\$ 96.000,00 | | | FEDERAL | R\$ 95.000,00 | |
| | | 11/21 | MUNICIPAL | R\$ 126.979,03 | | 11/21 | MUNICIPAL | R\$ 103.533,94 | |
| | | | FEDERAL | R\$ 96.000,00 | | | FEDERAL | R\$ 95.000,00 | |
| | | 12/21 | MUNICIPAL | R\$ 126.979,03 | | 12/21 | MUNICIPAL | R\$ 103.533,94 | |
| | | | FEDERAL | R\$ 96.000,00 | | | FEDERAL | R\$ 95.000,00 | |
| | | 01/22 | MUNICIPAL | R\$ 126.979,03 | | 01/22 | MUNICIPAL | R\$ 103.533,94 | |
| | | | FEDERAL | R\$ 96.000,00 | | | FEDERAL | R\$ 95.000,00 | |
| | | 02/22 | MUNICIPAL | R\$ 126.979,03 | | 02/22 | MUNICIPAL | R\$ 103.533,94 | |
| | | | FEDERAL | R\$ 96.000,00 | | | FEDERAL | R\$ 95.000,00 | |
| SUB TOTAL | | | MUNICIPAL | R\$ 1.523.748,36 | SUB TOTAL | | MUNICIPAL | R\$ 1.242.407,28 | |
| | | | FEDERAL | R\$ 1.152.000,00 | | | FEDERAL | R\$ 1.140.000,00 | |
| | | | TOTAL | R\$ 2.675.748,36 | | | TOTAL | R\$ 2.382.407,28 | |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ | 5.058.155,64 | | | | |

| Identificação da Despesa | Classificação Orcamentária | VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO PREVISTO 2021 | VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO PREVISTO 2022 |
|--------------------------|-------------------------------------|--|--|
| MUNICIPAL - CRAS | 1102.08.244.0068.2141 33504300 0100 | R\$ 1.269.790,30 | R\$ 253.958,06 |
| MUNICIPAL - CREAS | 1102.08.244.0072.2143 33504300 0100 | R\$ 1.035.339,40 | R\$ 207.067,88 |
| FEDERAL - CRAS | 1102.08.244.0068.2141 33504300 2129 | R\$ 960.000,00 | R\$ 192.000,00 |
| FEDERAL - CREAS | 1102.08.244.0072.2143 33504300 2129 | R\$ 950.000,00 | R\$ 190.000,00 |

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.
 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.
 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.
 RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021/SMDS.

Maira C.S. Miranda
 Diretora de Proteção Social Básica
 Matrícula: 1378950
 Secretária de Desenvolvimento Social
 Maira Celia de Souza Miranda - Matrícula: 137895-0
 Gestor da Parceria

Contagem, 8 de março de 2021.

Viviane Souza França
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar
 Matrícula: 30001152